



Protocolo VOZ



DEFINE E REGULA O FLUXO NA REDE PARA A
ESCU TA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE VITIMA OU TESTEMUNHA DE
VIOLÊNCIA

DIRETRIZES PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



O Protocolo VOZ foi aprovado em 2017, pela Comissão Interinstitucional da Criança e do Adolescente Vítima (CICAV).

Objetivo Principal: regular todos os atos praticados para o atendimento, escuta e coleta das declarações de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

A CICAV foi instituída por um Acordo Interinstitucional de Cooperação, assinado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Polícia Civil, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Assistência Social, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Fundação para a Infância e Adolescência, Secretaria Estadual de Educação e da Associação dos Conselhos Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, entre outros.

Segundo o Art. 227 da Constituição Federal, "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, **além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão**".

Você sabia?

O que devo fazer caso uma criança anuncie ser vítima de violência (sexual, física, psicológica)?

1

Acolher e apoiar o relato da criança, fazendo o mínimo de perguntas possíveis. Neste momento, o intuito não é investigar

2

Acionar o Conselho Tutelar para as devidas providências, incluindo o Registro de Ocorrência na Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima ou nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)

Para consultar endereços e telefones dos Conselhos Tutelares, acesse o portal da Associação dos Conselhos Tutelares do Estado do Rio de Janeiro:

<https://www.acterj.org.br/conselho/>

Como proceder nos casos de urgência, em que o fato acabou de acontecer?

Em caso de evidências físicas ou relato de iminente abuso sexual ou violência física ocorrido em até 48 horas, levar a vítima a um Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança (CAAC). Lá será feito o exame de corpo de delito e registro de ocorrência

Endereços:

CAAC Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro. Telefone: (21) 2332-9748

CAAC Lilás+ Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - KM109, Rod. Washington Luiz, S/N - Jardim Primavera, Rio de Janeiro. Telefone: (21) 2777-5258